



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 209/2013

Florianópolis, 28 de junho de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo alteração do Decreto nº 1.560 de 2013, que concede redução da base de cálculo do ICMS na saída de suínos vivos originários do Estado.

2. A presente minuta, visando a proteção da economia catarinense, atende pedido da Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS), que alega dificuldades enfrentadas pelo setor em decorrência de crise que compromete a continuidade da atividade de inúmeras propriedades e de todo o sistema de produção independente.

3. Desta forma, fica prorrogado por mais 30 dias o benefício de redução de base de cálculo nas saídas interestaduais de suínos vivos, resultando em uma carga tributária efetiva de 2%.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC